

PORTARIA N° 001/2012

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 01 de Abril de 2.012, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, § 1º e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

JOÃO UMBELINO NETO, matrícula 017, CPF - 002.439.798-94, ocupante do cargo efetivo de Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade, Símbolo de vencimento Nível – C Padrão - X, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de Abril de 2.012.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

mfp
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 04/04/12

mfp
Responsável